



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

## EDITAL Nº 03 DE 09 DE JUNHO DE 2016

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROPOSTAS DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria 10, de 07 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2015, no uso da competência delegada pela portaria nº 28, de 18 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 20 de janeiro de 2016, em conformidade com a Coordenação do Núcleo de Extensão, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para atividades de extensão, de acordo com o estabelecido no presente Edital, o qual se realizará sob as seguintes condições e cronograma.

Quadro 1. Cronograma do edital nº 03 de 09 de junho de 2016

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Abertura do edital	09/06/2016
Submissão das propostas	Fluxo Contínuo
Análise das propostas	Fluxo Contínuo
Publicação dos Resultados	Fluxo Contínuo
Recursos	Até 48 horas da Publicação dos Resultados
Inscrição e matrícula nos cursos	Conforme cronograma do projeto aprovado
Início dos cursos	Conforme cronograma do projeto aprovado

#### 1. OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivos apoiar as atividades de extensão, uma das funções sociais dos Institutos Federais, realizadas por meio de um conjunto de ações dirigidas ao **COLÉGIO ESTADUAL OLGA AGUIAR MOHN**, de acordo com o Termo de Cooperação nº 002/2016, neste caso, na forma de cursos FIC – Formação Inicial e Continuada, que visem contribuir para o desenvolvimento de um programa de ampla cooperação e intercâmbio abrangendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias educacionais, compartilhamento de informações sobre a educação básica, profissional e tecnológica, objetos do Termo de Cooperação.

#### 2. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

2.1 Todos os servidores técnicos administrativos e docentes podem submeter propostas.

2.2 As propostas devem estar claramente caracterizadas como atividade de extensão, isto é, dirigidas aos professores, funcionários e alunos do **Colégio Estadual Olga Aguiar Mohn**, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

acordo com as obrigações do IF Goiano constadas no Termo de Cooperação nº 002/2016 (Anexo I), com o oferecimento de cursos FIC.

2.3 Serão aceitas propostas de cursos FIC com no mínimo 40 (quarenta) horas de duração, sendo que o curso pode ser ofertado com a participação de mais de um servidor, compondo a equipe executora.

2.3.1 O curso de formação inicial e continuada objetiva:

I. Desenvolver e aprimorar aptidões de trabalhadores, em diferentes graus de escolaridade e independente de escolarização prévia, para a vida social e para a inserção ou reinserção no mundo do trabalho;

II. Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade;

III. Desenvolver e aprimorar a capacidade de trabalhadores em articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos, e habilidades necessários para o desempenho eficaz e eficiente de atividades requeridas pela natureza do trabalho bem como o entendimento das transformações da sociedade e do mundo do trabalho.

2.3.2 Constituem-se modalidades de curso FIC:

I. Curso de Formação Inicial: contemplam um conjunto de saberes que habilitam o cidadão ao prosseguimento de estudos ou ao exercício profissional, com carga horária mínima de 160 horas, em conformidade com os Catálogos Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica;

II. Curso de Formação Continuada: contemplam um conjunto de saberes que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes referentes a uma área profissional, ampliando a formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

### **3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

3.1 As propostas deverão ser cadastradas na Coordenação do Núcleo de Extensão do Campus Avançado Cristalina, e a elas anexado o seguinte documento:

a) Proposta de plano de curso FIC – anexo II;

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As propostas cadastradas na Coordenação do Núcleo de Extensão serão analisadas para verificar se as mesmas atendem aos termos do presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

4.2 As propostas serão analisadas pelo Comitê de Extensão Local do Campus Avançado Cristalina, conforme os seguintes quesitos:

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Enquadramento da proposta como atividade de extensão	<b>Eliminatória</b>
Enquadramento da proposta nas obrigações do IF Goiano do Termo de Cooperação nº 002/2016	<b>Eliminatória</b>

4.3 A lista contendo as propostas aprovadas será divulgada no Portal do IF Goiano Campus Avançado Cristalina, conforme cronograma apresentado neste Edital.

4.4. O julgamento e a aprovação provisória, e final, são atos exclusivos do Comitê de Extensão Local.

4.4.1 Ao Comitê de Extensão Local reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda, que se revelarem inexequíveis;

## **5. DO ACOMPANHAMENTO DO CURSO**

5.1 O acompanhamento do curso será feito pela Coordenação do Núcleo de Extensão, sendo o coordenador da proposta aprovada, responsável pelo registro das informações e envio dos relatórios parcial e final para a Coordenação do Núcleo de Extensão.

5.2 A falta de registros e envio dos relatórios no sistema nos prazos estipulados no plano de curso do projeto e quaisquer outras pendências, implicarão na suspensão do curso, assim como na situação de inadimplência, perante à Coordenação do Núcleo de Extensão, de toda a equipe, a qual ficará impedida de participar de novos editais, até que as pendências sejam resolvidas.

5.3 A coordenação do Núcleo de Extensão poderá requerer a qualquer tempo relatório parcial que possa indicar o desenvolvimento das atividades.

5.4 O proponente deverá anexar a lista dos inscritos, com número de CPF dos mesmos, no início do curso bem como dos concluintes ao final do mesmo.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Somente serão analisadas as propostas que obedecerem às diretrizes deste Edital.

6.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

6.3 As atividades aprovadas neste Edital deverão ser iniciadas e finalizadas obedecendo o cronograma de execução do curso.

6.4 O cancelamento do curso deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante memorando dirigido à Coordenação do Núcleo de Extensão.

6.5 Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo Instituto Federal Goiano Campus Avançado Cristalina, aos participantes destes cursos, certificados de participação, organização e coordenação.

6.6 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Extensão. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com a Coordenação do Núcleo de Extensão.

Cristalina-GO, 09 de junho de 2016.

***ORIGINAL ASSINADO***

EDUARDO SILVA VASCONCELOS

Diretor

***ORIGINAL ASSINADO***

SUELEN CRISTINA MENDONÇA MAIA

Coordenação de Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

## ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016, QUE  
CELEBRAM O IF GOIANO – CAMPUS  
AVANÇADO CRISTALINA E O COLÉGIO  
ESTADUAL OLGA AGUIAR MOHN.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 11.892 de 29 de dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à Rua Araguaia, s/n, Loteamento 71, Setor Oeste, Cristalina, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.651.417/0009-25, doravante denominado **IF Goiano**, neste ato representado por seu Diretor, **Eduardo Silva Vasconcelos**, portador da cédula de identidade n.º MG-3495593 SSP/MG e CPF n.º 534.237.556-87, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 10, de 07 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2015, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 28, de 18 janeiro de 2016, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2016; e o **COLÉGIO ESTADUAL OLGA AGUIAR MOHN**, neste ato representada pelo seu Diretor, **Deiler Martins Leite**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3252479 SSP/GO, e CPF n.º 778.390.211-15, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 0654/2015-GAB/SEDUCE de 17 de março de 2015, por intermédio de seu Conselho Escolar do Colégio Estadual, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.683.618/0001-01, com sede na Rua Sete de setembro, 1805 - Centro - Cristalina - GO, CEP 73850-000, que conforme Ata n.º 001/2015 que investe ao diretor supra qualificado o cargo de presidente, em 23.03.2015, registrado sob o n.º 21.040, Livro A-20, fls. 77F/77V, do Cartório de 2º Ofício da Comarca de Cristalina-GO, doravante denominado **COLÉGIO ESTADUAL OLGA AGUIAR MOHN**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Instrumento é estabelecer os compromissos do **IF Goiano** e o **COLÉGIO ESTADUAL OLGA AGUIAR MOHN**, para estabelecimento de ações em conjunto de ampla cooperação e intercâmbio entre os partícipes, que compreendam atividades de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

ensino, pesquisa e extensão, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias educacionais, compartilhamento de informações sobre a educação básica, profissional e tecnológica.

**Parágrafo único** – Os objetivos gerais do presente são:

I - Proporcionar aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IF Goiano Campus Avançado Cristalina o uso do espaço esportivo do COLÉGIO ESTADUAL OLGA AGUIAR MOHN para complementação de ensino e aprendizagem através de atividades teórico-práticas.

II – Desenvolver e aperfeiçoar, em conjunto, programas e projetos, mediante oferta de cursos de formação inicial e continuada em todas as modalidades de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

2.1 O relacionamento institucional objeto deste Termo de Cooperação será realizado por intermédio de projetos, programas e trabalhos a serem desenvolvidos em conjunto ou isoladamente, os quais serão executados mediante celebração de Termos Aditivos, Convênios Específicos, Contratos e outros ajustes, previamente acordados, aprovados e assinados pelos participantes, em que constem todas as diretrizes referentes a este instrumento, passando a dele fazer parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO IF GOIANO**

3.1 Enviar lista de matriculados anualmente;

3.2 Informar num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer desligamento eventual do aluno atendido;

3.3 Cumprir com fidelidade o horário das aulas, com especial atenção ao início e ao término dos períodos;

3.3 Manter pessoal de seu quadro disponível para execução de projetos, programas e trabalhos, objeto deste Termo de Cooperação Técnica e de seus ajustes vinculados;

3.4 Disponibilizar instalações, recursos materiais e recursos humanos em quantidade e qualidade, necessários à execução dos projetos, programas e trabalhos acordados;

3.5 Desenvolver, sob orientação, os projetos, programas e trabalhos, objetos deste Termo, respondendo tecnicamente por sua direção e execução;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

- 3.6 Dedicar-se aos projetos, programas e trabalhos, até sua efetiva conclusão, envidando todos os esforços necessários para sua execução, dentro dos melhores padrões de qualidade possíveis;
- 3.7 Acompanhar a realização dos projetos, programas e trabalhos, indicando um ou mais coordenadores responsáveis para cada projeto, programa ou trabalho executado;
- 3.8 Apresentar relatório das atividades realizadas, de modo especial na conclusão das etapas ou fases programadas;
- 3.9 Fornecer semestralmente, curso de formação inicial e continuada aos professores, funcionários e alunos do COLÉGIO ESTADUAL OLGA AGUIAR MOHN;
- 3.10 Responsabilizar-se por qualquer dano provocado por aluno do IF Goiano no âmbito deste Termo de cooperação; e,
- 3.11 Fornecer informações sobre produtos e processos, sempre que forem necessários para a execução dos projetos, programas e trabalhos, mantendo-se sempre as condições de sigilo obrigatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COLÉGIO ESTADUAL OLGA AGUIAR MOHN**

- 4.1 Integrar os alunos indicados pelo IF Goiano ao uso do espaço esportivo do COLÉGIO ESTADUAL OLGA AGUIAR MOHN para complementação de ensino e aprendizagem através de aulas teórico-práticas acordadas;
- 4.2 Manter pessoal de seu quadro disponível para execução de projetos, programas e trabalhos, objeto deste Termo de Cooperação Técnica e de seus ajustes vinculados;
- 4.3 Disponibilizar instalações, recursos materiais e recursos humanos em quantidade e qualidade, necessários à execução dos projetos, programas e trabalhos acordados;
- 4.4 Informar ao IF Goiano, qualquer conduta inadequada de aluno do IF Goiano, que venha a causar dano ao patrimônio público, a fim de que as medidas cabíveis sejam acionadas;
- 4.5 Indicar um servidor público do seu quadro efetivo para atuar como Coordenador do presente Termo de Cooperação Técnica, responsável pela implantação e desenvolvimento do projeto, bem como pela comunicação entre o IF Goiano e o COLÉGIO ESTADUAL OLGA AGUIAR MOHN; e,
- 4.6 Divulgar o nome do IF Goiano em textos e documentos que forem publicados, relacionados com o presente Termo de Cooperação Técnica, sempre com anuência do IF Goiano;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, mediante termo aditivo, com anuência de ambas as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

6.1 Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer dos partícipes, desde que aquele que assim o desejar comunique à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por este Termo de Cooperação, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por um dos partícipes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por conta do IF Goiano.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Subseção de Goiânia, para dirimir toda e qualquer dúvida na execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Cristalina-GO, 31 de maio de 2016.

  
EDUARDO SILVA VASCONCELOS  
Diretor – IF Goiano Campus Avançado Cristalina

  
DEILER MARTINS LEITE  
Diretor – Colégio Estadual Olga Aguiar Mohn

Testemunhas:

  
Nome: Aline da Silva Reala  
CPF: 644.161.191-00

  
Nome: Bruno Barboza dos Santos  
CPF: 023.169.054-70







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

**ANEXO II – PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA - FIC**

**Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em *Nome do  
Curso***

**Eixo Tecnológico:** (encontrado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC).

**Cristalina-GO**  
Data/ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

**1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO** (Descrever os dados da nossa Instituição).

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

SITE DA INSTITUIÇÃO:

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

NOME DO CURSO:

EIXO TECNOLÓGICO: (catálogo de cursos Técnico do MEC - 2014).

COORDENAÇÃO: (Docente que irá coordenar as atividades propostas).

LOCAL DE REALIZAÇÃO/CAMPUS:

DATA INICIAL:

DATA PREVISÃO DE TÉRMINO:

**3- CARACTERÍSTICA DO CURSO**

NÍVEL/CATEGORIA: (Curso de Formação Inicial ou Continuada, subsequente ou concomitante).

MODALIDADE DE ENSINO: (Modalidade presencial, semipresencial ou educação à distância)

ESCOLARIDADE MÍNIMA: (descrever a escolaridade mínima do candidato para ingressar no curso).

CARGA HORÁRIA: (citar a carga horário total do curso em horas).

NÚMERO DE VAGAS:

FREQUÊNCIA DA OFERTA DO CURSO: (descrever período em que o curso será ofertado: anual, semestral, bimetral, etc.).

PERIODICIDADE DAS AULAS: (período das aulas semanais, quinzenais, todos os dias).

TURNO: (descrever matutino, vespertino, noturno).

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: (Se houver parceiros, citar).

**4- JUSTIFICATIVA** (Descreva resumidamente o projeto, de forma clara e precisa. Trate da relevância do projeto para a sociedade local ou regional. Informe o problema a ser enfrentado).

**5- OBJETIVOS** (Listar os objetivos da proposta apresentada).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

**6- REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO** (Descrever a forma como o público vai ingressar no curso, questionários, provas, ordem de chegada, etc.).

**7- PERFIL PROFISSIONAL DOS EGRESSOS** (Descrever o perfil do técnico após conclusão do curso, em qual área poderá atuar, qualificações).

**8- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM/CERTIFICAÇÃO** (Citar quais serão as ferramentas avaliativas usadas para qualificar o aluno para receber certificado, como presença, participação, etc).

**9- ORGANIZAÇÃO CURRICULAR** (Descrever a matriz curricular do curso, com carga horária total, módulos e disciplinas).

**10- PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** (Apresentar os docentes e técnicos administrativos que participarão do curso, descrever formação, titulação e cargo).

**11- METODOLOGIA DE ENSINO** (Descrever qual metodologia para ensinar, aulas teóricas e ou práticas, recursos metodológicos, cronograma).

**12- MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO** (Apresentar os materiais didáticos disponíveis que serão utilizados para as aulas).

**13- REFERÊNCIAS** (Listar referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT).

## ANEXO - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

**Unidade Curricular:**  
**Carga horária total:**

**Ementa**

**Bibliografia básica**

**Bibliografia complementar**